DECRETO Nº 1.289

De 20 de dezembro de 2006

Dispõe sobre a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo do IPTU e dos demais tributos (impostos, taxas e contribuições) e rendas (preços públicos e tarifas) do sistema tributário municipal em vigor, para o exercício de 2.007, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 649, de 26 de novembro de 1984 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º O valor monetário da respectiva base de cálculo do IPTU, assim como de todos os demais tributos (impostos, taxas e contribuições) e rendas públicas (preços públicos e tarifas) do sistema tributário municipal em vigor, para o exercício de 2.007, fica atualizado em 3,01% (três inteiros e um décimo por cento), de acordo com a variação acumulada, nos últimos 12 meses, do IPCA do IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, desprezadas dos valores apurados as frações de centavos de Real.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.007.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Aos 20 de dezembro de 2006

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

MARLENE APARECIDA GALIASO
Diretora Técnica de Gabinete